



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0021/2019

Em, 3 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.091.627,10 (Dois Milhões, Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000049	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.317,00	
		Total da Ação	12.317,00	
		Total da Unidade Orçamentária	12.317,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS /			
	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000069	3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais	357.856,00	
		Total da Ação	357.856,00	
		Total da Unidade Orçamentária	357.856,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES /			
	PRÉ-ESCOLAS			
0000096	4490.51 99 1111	Obras e Instalações	188.222,00	
		Total da Ação	188.222,00	
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MIDE			
0000127	3190.04 99 1111	Contratação por Tempo Determinado	87.928,00	
0000138	3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.967,00	
		Total da Ação	90.895,00	
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0000155	3390.30 99 1113	Material de Consumo	1.208,00	
		Total da Ação	1.208,00	
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE			
0000188	3390.30 99 1124	Material de Consumo	50.485,00	
0000191	3390.39 99 1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00	
		Total da Ação	51.745,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO			
0000229	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.574,00	
		Total da Ação	35.574,00	
		Total da Unidade Orçamentária	367.644,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1005 1016	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE			
0000236	4490.51 99 1220	Obras e Instalações	9.564,00	
		Total da Ação	9.564,00	
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE			
	SAÚDE			
0000261	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	27.303,00	
0000263	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.008,00	
0000266	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	30.071,00	
		Total da Ação	312.382,00	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE			
	BUCAL - ESF - SB			
0000281	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	84.229,00	
0000283	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.189,00	
0000291	3390.30 99 1214	Material de Consumo	59.150,00	
0000297	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.406,00	
0000298	4490.52 99 1211	Equipamentos e Material Permanente	118.192,00	
0000299	4490.52 99 1214	Equipamentos e Material Permanente	18.400,00	
		Total da Ação	400.566,00	
10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS			
0000326	3390.30 99 1214	Material de Consumo	1.600,00	
0000330	3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.330,00	
		Total da Ação	90.930,00	
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC.			
	PRÓPRIOS			
0000336	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.393,00	
0000341	3390.14 99 1211	Diárias - Civil	1.321,00	
0000343	3390.32 99 1211	Material de Distribuição Gratuita	3.805,00	
0000346	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.625,00	
		Total da Ação	79.144,00	
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS			
0000363	3390.30 99 1214	Material de Consumo	18.701,00	
		Total da Ação	18.701,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA			
	- SAMU			

0000444	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	62.414,00	
0000446	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00	
0000450	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	1.601,00	
0000458	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.318,00	
		Total da Ação	74.733,00	
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE			
	SAÚDE			
0000888	3371.41 99 1214	Contribuições	23.814,00	
		Total da Ação	23.814,00	
10 301 1005 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE			
0000544	3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	56,00	
		Total da Ação	56,00	
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA			
0000555	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	7.609,00	
0000565	3390.30 99 1214	Material de Consumo	13.152,00	
		Total da Ação	20.761,00	
		Total da Unidade Orçamentária	1.030.651,00	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS				
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			
0000580	3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	707,00	
		Total da Ação	707,00	
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/			
	CRAS/ACESSUAS TABA.))			
0000612	3390.30 99 1390	Material de Consumo	6.026,00	
		Total da Ação	6.026,00	
08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
0000622	3190.04 99 1311	Contratação por Tempo Determinado	12.980,00	
0000625	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	2.851,00	
		Total da Ação	15.831,00	
08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS,			
	AEPETLPAEFI, MSE)			
0000649	3390.30 99 1390	Material de Consumo	4.862,00	
0000653	3390.39 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.362,00	
0000654	3390.39 99 1390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501,00	
0000656	4490.52 99 1390	Equipamentos e Material Permanente	7.832,00	
		Total da Ação	14.557,00	
08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF			
0000674	3390.30 99 1311	Material de Consumo	8.673,00	
0000678	3390.39 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396,00	
0000680	4490.52 99 1311	Equipamentos e Material Permanente	6.361,00	
		Total da Ação	15.430,00	
		Total da Unidade Orçamentária	52.551,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26 451 1011 1034	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS			
0000735	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	116.074,00	
		Total da Ação	116.074,00	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000782	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.970,00	
0000783	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.497,00	
		Total da Ação	81.467,00	
		Total da Unidade Orçamentária	197.541,00	
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
27 812 1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA			
	ESPORTIVA			
0000795	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	48.872,00	
		Total da Ação	48.872,00	
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER			
0000816	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.735,00	
		Total da Ação	9.735,00	
13 695 1015 2066	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO			
0000819	3390.30 99 1001	Material de Consumo	493,00	
		Total da Ação	493,00	
		Total da Unidade Orçamentária	59.100,00	
02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0000842	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.901,00	
0000843	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	1.779,00	
		Total da Ação	11.680,00	
		Total da Unidade Orçamentária	11.680,00	
04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS				
26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS			
0000880	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	507,98	
0000884	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.779,12	
		Total da Ação	2.287,10	
		Total da Unidade Orçamentária	2.287,10	
		Total de Suplementações	2.091.627,10	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.091.627,10 (Dois Milhões, Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos), como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000023	3390.33 99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	3.141,00	
		Total da Ação	3.141,00	
		Total da Unidade Orçamentária	3.141,00	
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04 062 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
0000029	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
		Total da Ação	80.000,00	
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

3

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
15	451	1011	2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA
0000781	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção
				5.235,00
				Total da Ação
				5.235,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.235,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
13	392	1015	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
0000813	3390.32	99	1001	Material de Distribuição Gratuita
				8.376,00
0000814	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção
				2.094,00
				Total da Ação
				10.470,00
27	812	1015	2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
0000825	3390.30	99	1001	Material de Consumo
				20.940,00
0000827	3390.32	99	1001	Material de Distribuição Gratuita
				15.705,00
				Total da Ação
				36.645,00
				Total da Unidade Orçamentária
				47.115,00
04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STRANS				
26	782	1012	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STRANS
0000885	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente
				2.287,10
				Total da Ação
				2.287,10
				Total da Unidade Orçamentária
				2.287,10
				Total de Anulações
				2.091.627,10
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				2.091.627,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMANUELA SUENIA DANTAS RAMOS DE ARRUDA**, CPF nº 054.161.494-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JULIANNA CELEIDA CASTOR DE ANDRADE LIMA**, CPF nº 005.864.031-24, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Jurídica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JANIO VIRGINIO DUARTE**, CPF nº 000.170.224-60, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Almsário Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **PAOLLA BONIFÁCIO BORGES DE MORAES**, matrícula 614517-5, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** das Secretarias de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA ROSEANE GOMES DIAS**, matrícula 020458-7, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **DAMARES DO NASCIMENTO FERNANDES COSTA**, matrícula 614544-2, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **JOABE BARBOSA AGUIAR**, matrícula 614538-8, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete o Coordenador, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **EDILANE CRISTINA MORENO**, matrícula 614526-4, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
Secretária de Educação



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO**, matrícula 081619-1, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula 020452-8, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria de Educação do município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete a Coordenadora, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 03 de junho de 2019.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 160ª Reunião Ordinária realizada em 06/06/2019, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei de nº 166/2009, de 16 de Julho de 2009.

Resolve:

I – Aprovar; Gerentes para as Unidades Básicas de Saúde para o município de Queimadas;

Homologo a Resolução 095/2019/CMS, de 06 de Junho de 2019, nos termos da legislação vigente.

Queimadas, 06 de Junho de 2019.

Claudia Rossana B. Simplício
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

RESOLUÇÃO Nº 096/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 160ª Reunião Ordinária realizada em 06/06/2019, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei de nº 166/2009, de 16 de Julho de 2009.

Resolve:

I – Aprovar; O Relatório do 1º Quadrimestre 2019;

Homologo a Resolução 096/2019/CMS, de 06 de Junho de 2019, nos termos da legislação vigente.

Queimadas, 06 de Junho de 2019.

Claudia Rossana B. Simplício
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2019

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse publico, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **EDIVANA CLEMENTE BARBOSA LUNA – Agente Comunitário de Saúde**, requereu concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **EDIVANA CLEMENTE BARBOSA LUNA – Agente Comunitário de Saúde**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo

RESOLUÇÃO Nº 095/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

6

período de 01 (um) ano, de 03 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MARCOS FABRICIO DIAS ALVES PEREIRA**, CPF nº 064.825.064-45, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2019

ALTERA A PORTARIA Nº 556/2017 DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (CPSIA) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo do Município de Queimadas – PB.

- I. **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 051351-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **JURANDIR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 610385-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- III. **ROSALVO SILVA CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 041113-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Parágrafo único - O servidor designado no inciso I será responsável pela presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Severino Araújo da Silva, uma das Ruas Projetadas do Município de Queimadas-PB.

Parágrafo Único. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a escolha do logradouro público que será denominado conforme determina o caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DO MUNICÍPIO QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

7

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Aurélio Barbosa Maia, a via pública conhecida como Francisco Ernesto do Rêgo, que inicia na casa do Senhor José Maria de Albuquerque (conhecido como Bibi) e finaliza na casa da Senhora Luzia, localizada paralela a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, no Centro, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DO MUNICÍPIO QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa João Manoel da Silva, a via pública conhecida como Travessa Caixa D'Água, que inicia na casa do Senhor José Francisco (conhecido como Dedé do Banco) e finaliza na casa da Senhora Maria da Conceição Silva Pereira (conhecida como Bia), localizada paralela a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, Centro, Queimadas -PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2019

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **LAIS GUIMARAES DE MELO SANTOS – Médica PSF**, requereu concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **LAIS GUIMARAES DE MELO SANTOS – Médica PSF, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 12 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **IVANDRO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 039.096.084-50, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594, DE 17 DE JUNHO DE 2019.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2019 PÁGINA

8

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO SÍTIO LIGEIRO, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Genésio Barbosa Maciel - Nezo, a Praça Pública localizada na Rua Felipe Gomes Costa, nas proximidades do Bar do Bode, no Sítio Ligeiro, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 17 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2019

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, o Servidor Público **RENAN DIEGO VIEIRA NOGUEIRA – Farmacêutico**, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **RENAN DIEGO VIEIRA NOGUEIRA – Farmacêutico, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.


Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ODINEIA DA SILVA TAVARES**, CPF nº 073.237.764-14, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:


Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIDA KATARINE RODRIGUES ALBUQUERQUE**, CPF nº 109.947.834-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito